

LEI Nº 2.880, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.
"Reconhecimento de utilidade pública a Sociedade Filantrópica Nova Geração".

Autor: Vereador WARDERLEY ROSA

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Filantrópica Nova Geração, situada à Rua Virgílio Tinoco, Bairro Nova Era, Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
DE DEZEMBRO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Lei nº 2.880

167 97.

Wanderley Rosa.

24 12 97.

Journal de Hoop.